



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua Dr. Faivre, 405, - - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-140
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº 03/2022

Processo nº 23075.012665/2022-10

EDITAL 03/2022

PROGRAMA DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO –

MODALIDADE MATERIAL ALTO CUSTO

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) da Universidade Federal do Paraná, (UFPR), representada pela Pró-Reitora Prof^a. Dra. MARIA RITA DE ASSIS CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de apoio à aquisição de materiais pedagógicos de alto custo para estudantes de graduação da UFPR com cadastro deferido no PROMISAES (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior), PROBEM (Programa de Benefícios Econômicos para a Manutenção aos Estudantes) ou Programa de Bolsa Permanência MEC (PBP-MEC) observando os seguintes critérios:

1- DA CARACTERIZAÇÃO DO AUXÍLIO

O Programa de apoio para aquisição de materiais pedagógicos de alto custo tem como objetivo fornecer aos/às estudantes de graduação da UFPR em situação de vulnerabilidade socioeconômica com cadastro deferido no auxílio financeiro PROMISAES, PROBEM ou PBP-MEC recurso financeiro para aquisição de materiais que sejam obrigatórios e previstos nas disciplinas curriculares, de modo a proporcionar a realização das atividades práticas indispensáveis para o aproveitamento na etapa curricular.

2- DOS REQUISITOS MÍNIMOS

- I - Ser estudante de graduação da UFPR com matrícula regular;
- II - Possuir comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica (cadastro deferido em um dos editais dos Programas PROBEM ou PROMISAES no ano de 2021 ou ser contemplado no PBP-MEC);
- III - Comprovar aproveitamento mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) nas disciplinas cursadas no semestre letivo anterior, ou estar em acompanhamento com a equipe pedagógica da PRAE;
- IV - Estar matriculado/a em etapa curricular regular, com carga mínima de 180 horas;
- V - Não apresentar pendência na prestação de contas com a PRAE no que se refere a recursos financeiros recebidos anteriormente na assistência estudantil.

3- DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO

Para concessão do apoio será utilizado o critério de maior índice de vulnerabilidade socioeconômica.

4- DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do apoio financeiro a ser distribuído neste edital dependerá da disponibilidade orçamentária da PRAE.

O valor individual do apoio financeiro a ser recebido por cada estudante levará em conta a relação entre as seguintes variáveis analisadas em conjunto: valor total disponível no orçamento da PRAE para este fim; valor total dos materiais solicitados por cada estudante; quantidade de solicitações deferidas.

5- DOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS

Serão considerados como alto custo os materiais obrigatórios cujos valores unitários ultrapassem o valor do auxílio permanência. Livros didáticos, computadores, tablets e materiais disponíveis nos Laboratórios da UFPR, não serão levados em consideração para fins deste edital.

6- DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

I - Declaração de materiais obrigatórios devidamente preenchida, assinada pelo (a) coordenador (a) do curso (anexo 1 deste edital);

II - Três orçamentos de materiais, nominais ao estudante, contendo a descrição dos itens e respectivo valor, com CNPJ da empresa consultada (não serão aceitas propostas que contenham somente links impressos);

7- DAS INSCRIÇÕES

A inscrição deverá ser realizada através do link: <https://forms.office.com/r/uAWbuSypaMn> no período de 03 a 14 de março de 2022.

Para fins de análise, é de inteira responsabilidade do(a) aluno(a) a interpretação deste edital e o correto envio dos documentos solicitados no formulário de inscrição.

8- DO RESULTADO

O resultado final dos/das estudantes selecionados/das será divulgado em edital na página da PRAE (www.prae.ufpr.br), a partir do dia 18 de março de 2022.

Os/as estudantes contemplados/das com o apoio para aquisição de material pedagógico de alto custo deverão assinar o Termo de Compromisso o qual será disponibilizado via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Universidade Federal do Paraná. A equipe responsável pelo edital fará as devidas orientações no momento do resultado.

9- DO PAGAMENTO

O pagamento do apoio para aquisição de material pedagógico será efetuado em parcela única por meio do depósito bancário em conta-corrente pessoal do/da estudante. Não serão efetuados pagamentos em conta bancária conjunta, de terceiros, conta-salário, conta poupança, ou conta fácil.

10- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Estudantes contemplados/as com o apoio financeiro para aquisição de material pedagógico de alto custo deverão enviar à PRAE as notas fiscais comprovando a aquisição dos materiais pedagógicos de alto custo para os quais o/a estudante recebeu o apoio em um prazo de até 10 dias úteis após o crédito bancário

em conta-corrente. O envio deverá ser feito pelo endereço eletrônico pedagogicoprae@gmail.com. Indicar no assunto do e-mail: APF 2022-NOME COMPLETO- GRR.

11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Estudantes contemplados/as com o apoio que não efetuarem a prestação de contas conforme disposto no item 10 deste edital apresentando as notas fiscais de compra dos materiais deverão devolver o recurso por meio de recolhimento de Guia de Recolhimento da União (GRU).

Até a completa resolução da prestação de contas ou devolução dos recursos, o/a estudante poderá ter suspensas outras modalidades de auxílios da PRAE/UFPR inclusive o PROBEM além de estar impedido/ a de participar dos próximos editais de seleção.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA RITA DE ASSIS CESAR, PRO-REITOR(A) DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**, em 03/03/2022, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4298636** e o código CRC **7D418282**.

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE MATERIAIS OBRIGATÓRIOS

NOME:	GRR:
BANCO: AG: Nº DA CONTA:	CURSO
CPF:	PERÍODO:

MATERIAIS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS	

Eu, _____
Coordenadora /Coordenador do Curso de _____ declaro
para a finalidade de avaliação para a concessão dos materiais pedagógicos listados acima que os mesmos
são de caráter obrigatório e indispensáveis para o cumprimento da etapa curricular apresentada em
anexo.

Assinatura e carimbo da Coordenação de Curso:

Assinatura da/ do estudante: _____